SENTENÇA

Processo n°: 1000708-28.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liminar Requerente: Cleide de Lourde Pereira Moreira Requerido: Havan Lojas de Departamento Ltda

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Com o pagamento espontâneo do executado e a satisfação do débito pela da exequente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Defiro o pedido de levantamento dos valores depositados às fls. 77, que deverá ser expedido em nome do patrono da exequente indicado à fls. 83.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 26 de outubro de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA